



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E  
COMUNICAÇÕES**

**Petição nº48/X/1.ª**

**(Deputada Relatora: Irene Veloso)**

**Da iniciativa de:** Maria Edite do Rosário Louro

**Assunto:** Cumprimento da Declaração de Impacto Ambiental referente ao projecto de execução do metropolitano Ligeiro da Margem Sul do Tejo e estudo de alternativa ao traçado Pragal/Cacilhas.

**RELATÓRIO INTERCALAR**

1. A presente petição, à qual foi atribuída o n.º 48/X/1ª, deu entrada na Assembleia da República (AR) em 13 de Setembro 2005.
2. A petição tem como subscritora Maria Edite do Rosário Louro, moradora em Almada.
3. Recebidos os peticionários em audição em 24 de Novembro de 2005 para melhor esclarecimento dos pressupostos da petição. Tendo sido entregue um abaixo assinado para ser anexado à Petição, com cerca de 400 assinaturas.
4. A presente petição reúne os requisitos formais estabelecidos no Artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no Artigo 248º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.
5. Não tendo a petição em apreço sido subscrita por mais de 4000 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a), do nº 1 do Artigo 20º, da Lei nº 43/90, não carece a mesma de ser apreciada em Plenário da Assembleia da República.

**Do objecto, motivação e conteúdo da iniciativa**

Os peticionantes manifestam a sua preocupação relativamente à ausência de cumprimento integral da Declaração de Impacto Ambiental (DIA) sobre o novo traçado Pragal/Cacilhas.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Além disso, são de opinião que este traçado traz consequências negativas ao desenvolvimento sustentável da cidade, pois a deslocalização dos serviços do centro para a periferia da cidade tem afastado as pessoas do centro da referida cidade, penalizando desta forma o comércio local.

Os peticionantes solicitam a Sua Excelência o Presidente da AR “que se digne, por um lado mandar providenciar, para que sejam cumpridas as condições prévias estipuladas na cita DIA, de modo a garantir as condições de segurança da obra, uma vez que, não parecem estar a receber, por parte dos responsáveis a atenção devida, por outro lado, solicitar o estudo de uma alternativa para o traçado que permita a preservação do património de uma cidade multicentenária que, tendo resistido aos processos sísmicos poderá não resistir a processos de alteração da sua matriz histórica.”

### Comentário

Considerando o teor da petição nº 48/X/1ª e entendendo que se afigura útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), bem como do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte

### Parecer

- a) A presente petição deve, ao abrigo do disposto da alínea d) e e) do nº 1, do artigo 16º e do nº 3 do artigo 17º, da lei nº 43/90, de 10 de Agosto (Lei de Exercício do Direito de Petição), ser enviada, respectivamente, ao MOPTC e ao MAOTDR, para que sobre a mesma se pronunciem;
- b) Deve a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de acordo com o disposto no artigo nº8, da Lei de Exercício do Direito de Petição, e conforme o artigo 253º do Regimento da Assembleia da República, solicitar, através de Sua Excelência o Presidente da AR informações detalhadas sobre o objecto de petição .

Palácio de São Bento, em 30 de Novembro de 2005

O RELATOR

Irene Veloso

O Presidente da Comissão,

Miguel Relvas